



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 035/2026

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.026, de 27 de outubro de 2010 (com as alterações dadas pela Lei nº 4.676, de 11 de março de 2026), que cria o Programa Capacitando o Idoso, e dá outras providências.

O Vereador Josemundo Dario Queiroz (Josa Queiroz), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Ficam acrescidos os incisos V a X ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.026, de 27 de outubro de 2010 (com as alterações dadas pela Lei nº 4.676, de 11 de março de 2026), que passam a ter as seguintes redações:

“ARTIGO 1º -

Parágrafo único.

I -

II -

III -

IV -

V - Prevenir a violência patrimonial, o superendividamento e o estelionato eletrônico praticados contra a pessoa idosa em ambientes virtuais;

VI - Capacitar a pessoa idosa para a identificação precoce de *links* maliciosos (*phishing*), engenharia social e mensagens falsas que simulam premiações de loterias ou *sites* de jogos e apostas on-line;

VII - Conscientizar a pessoa idosa quanto ao uso seguro das lojas oficiais de aplicativos, tais como Google Play Store para Android e App



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Store para iOS, sem prejuízo de outras tecnologias que já existam e que venham a ser criadas, inibindo *downloads* de fontes não confiáveis;

VIII - Instruir sobre os perigos e formas de identificação de conteúdos fraudulentos gerados por Inteligência Artificial (IA), tais como simulações de voz ou imagem manipuladas (*deepfakes*);

IX - Promover a autonomia na navegação de serviços essenciais, eliminando a necessidade de intermediários vulneráveis a fraudes;

X - Fomentar a cultura de denúncia cibernética, capacitando o idoso para a utilização dos canais digitais do PROCON de Diadema e da Delegacia Eletrônica da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP).”

Art. 2º. Fica alterado o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.026, de 27 de outubro de 2010 (com as alterações dadas pela Lei nº 4.676, de 11 de março de 2026), que passa a ter a seguinte redação, transformando-se o parágrafo único em § 1º:

“ARTIGO 2º -

§ 1º. As ações do Programa incluirão a divulgação de informações sobre a necessidade de se ampliar o acesso à tecnologia para a população idosa, por meio de cartazes, banners e campanhas em redes sociais.

§ 2º. Os cursos de inclusão e alfabetização digital previstos no *caput* deste artigo contemplarão, preferencialmente, o treinamento prático de acesso e navegação segura nos seguintes ecossistemas, sem prejuízo de outros que já foram ou que venham a ser criados:

I - O portal eletrônico oficial e sistemas de serviços da Prefeitura do Município de Diadema;

II - O portal estadual unificado do Poupatempo Digital;

III - A plataforma federal Gov.br, com ênfase nas interfaces do Meu INSS, da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) e da Carteira de Vacinação Digital;

IV - O portal oficial da Câmara Municipal de Diadema, visando ao exercício da cidadania legislativa e fiscalização popular.”

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 12 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por:
JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
CPF: *** 248.098-**
Data: 18/06/2026 13:57:00 -03:00



Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
(JOSA QUEIROZ)

Esse documento foi assinado por JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ e JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/6Z2U4-99ZV8-YGDA5-PP2SF>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa aperfeiçoar, de forma técnica, o escopo do “Programa Capacitando o Idoso” em Diadema, estabelecido originalmente pela Lei Municipal nº 3.026, de 27 de outubro de 2010, recentemente atualizada pela Lei nº 4.676, de 11 de março de 2026.

A urgência desta complementação justifica-se pelas alarmantes estatísticas de segurança pública no Estado de São Paulo. Estudos consolidados da Fundação SEADE comprovam que 82 % das pessoas com mais de 60 anos em São Paulo já foram alvo de tentativas de golpes virtuais, e que 68 % desse público manifesta total desamparo ou incapacidade de se proteger ativamente no ambiente digital.

Além disso, o crescimento de crimes de estelionato eletrônico e violência patrimonial gerou dezenas de milhares de notificações de prejuízos econômicos severos contra aposentados.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Diadema, 12 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por:
JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
CPF: ***.248.098-**
Data: 18/06/2026 13:56:33 -03:00



Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
(JOSA QUEIROZ)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6Z2U4-99ZV8-YGDA5-PP2SF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ (CPF ***.248.098-**) em 18/06/2026 13:56
- ✓ JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ (CPF ***.248.098-**) em 18/06/2026 13:57

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/6Z2U4-99ZV8-YGDA5-PP2SF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>